



## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima trigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2009, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando que os contratos de serviços de UTI de Hospitais Privados cujos valores foram atribuídos pela Resolução nº 30-CSDF de 23 de agosto de 2005, constante nos autos dos processos: 060.001.431/2006, 060.001.234/2006, 060.000.735/2006, 060.000.862/2006 e 060.000.737/2006 estão em fase de encerramento; Considerando a Portaria nº 3127/2008 do Ministério da Saúde que trata da tabela do custo financeiro de leitos de UTI; Considerando que a SES/DF, adotou valores constantes na referida tabela do MS para efetivação dos novos contratos de complementariedade de serviços de UTI pela SES/DF, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros MARIA LUZIMAR NÓBREGA DE OLIVEIRA LOPES, MARIÂNGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE, MARIA MARTINS, MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES, favorável a REVOGAÇÃO das Resoluções nº 29 e nº 30-CSDF de 23 de agosto de 2005, passando a vigorar os valores determinados na Portaria do MS e pelo encaminhamento dos autos desses processos para exame da Auditoria Interna da SES-DF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO  
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução nº 34/2009-CSDF, de 14 de julho de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Saúde